



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1.271, 07 DE ABRIL DE 2014.

**"AUTORIZA A EQUIPARAÇÃO SALARIAL TEMPORÁRIA DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM COM AUXILIAR DE ENFERMAGEM SAÚDE DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE CAJATI."**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o pagamento do salário do auxiliar de enfermagem saúde da família - **Referência 16A** - ao auxiliar de enfermagem - **Referência 08** -, quando este estiver desempenhando suas funções como auxiliar de enfermagem saúde da família nos Postos da Estratégia da Saúde da Família, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º.** Esta equiparação salarial é temporária, durando apenas quando o servidor auxiliar de enfermagem estiver exercendo as funções de auxiliar de enfermagem saúde da família. Cessando-se o desempenho dessas funções e atribuições, voltará ao seu cargo/emprego de origem, com o seu salário de origem - Referência 08.

**Art. 3º.** Fica a critério do Diretor do Departamento de Saúde a designação dos servidores que irão prestar seus serviços como auxiliar de enfermagem da saúde da família; assim como o seu imediato retorno ao cargo/emprego de origem, inexistindo neste caso direito adquirido à equiparação permanente.

**Art. 4º.** Fica assegurado aos servidores no exercício da nova função, receberem todos os benefícios, horas extraordinárias e demais reflexos salariais do cargo e/ou emprego de auxiliar de enfermagem saúde da família - Referência 16A.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 07 de abril de 2014.

  
**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor do Departamento Jurídico